

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Serviço Telefonia IP.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Contratação de Serviço Telefônico via IP, com tronco SIP, com 10 canais simultâneos, e com 100 números fixos (DID).

2.2. Se necessário for, a portabilidade de todos os números hoje encontrada em entroncamento SIP é de responsabilidade da Contratada;

2.3. Deverá fornecer ligações sem limite de minutagem (pacote de minutos ilimitados) de fixo-fixo e fixo-móvel para qualquer operadora em modalidade Local e Longa Distância Nacional (LDN);

2.4. No serviço, devem estar incluídos:

- i. Instalação;
- ii. Portabilidade;
- iii. Ligações ilimitadas FIXO – FIXO (LOCAIS E LDN);
- iv. Ligações ilimitadas FIXO – MÓVEL (VC1, VC2 e VC3);
- v. O serviço deve estar disponível por 99,5%, 24x7x365;
- vi. Deverá possuir identificador de chamadas;

2.5. Características do tronco SIP:

- i. Deve ser compatível com PBX asterisk;
- ii. Deve ser possível ocultar o callerid;
- iii. Deve suportar os codecs:
 - a. G711u/a;
 - b. G729;
 - c. G722;
 - d. G726;
 - e. Opus.
- iv. Deve possuir compatibilidade com os protocolos SIP e PJSIP;
- v. Deve ter suporte aos protocolos UDP e TCP;
- vi. Deve suportar T38;
- vii. Deve suportar envio de DTMF INBAND, RFC2833 e SIP-INFO;
- viii. Deve suportar cancelamento de eco (selecionável).

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços descritos deverão ser prestados nos seguintes endereços:

Porto de Imbituba – Situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 100, CEP: 88780-000, Imbituba-SC.

Porto de Laguna, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº728, Bairro Magalhães, CEP 88790-000, Laguna/SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Termo de Autorização/Registro para a prestação de Serviço Comunicação outorgado pela ANATEL

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) **alocar Consultor ou Gerente de Contas para ser o responsável da CONTRATADA na gestão do futuro contrato, bem como indicar o(s) funcionário(s) que estarão designados para atender demandas específicas da FISCALIZAÇÃO durante a execução contratual.**
- k) Executar os serviços, objeto deste termo de referência, observando as normas técnicas vigentes, as práticas de boa execução, que atendam às exigências mínimas de mercado;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sempre observando o prazo fixado pela Fiscalização dos serviços.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

6.1 O contrato terá **vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2 A instalação e ativação inicial do serviço SIP/DRR pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

6.3 Os valores poderão ser reajustados anualmente, na forma, prazo e condições previstas na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período correspondente, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

7.1. Cabe a CONTRATADA comunicar, de maneira formal, a conclusão da implantação do Serviço de Telefonia e solicitar o recebimento provisório;

7.2. Após a comunicação, a equipe técnica do CONTRATANTE fará uma vistoria para validação e a verificação do cumprimento de todos os requisitos especificados;

7.3. Caso existam vícios, defeitos ou imperfeições o CONTRATANTE não poderá efetuar o recebimento definitivo. Nesse caso, após a resolução dos defeitos, o CONTRATANTE deverá fazer uma nova vistoria para emissão do recebimento definitivo;

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal por parte da Contratante.

8.2 O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 24 do mês corrente, caso contrário, a emissão deve ser realizada somente no início do mês subsequente

Rogério Yamamura
Técnico Portuário – Suporte T.I
(assinado digitalmente)

Thiago Freitas Pollachini
Gerente de Tecnologia e Automação
(assinado digitalmente)